



AVEIRO

Câmara Municipal

ATA N.º 11

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 04-05-2026

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Luis Manuel Souto de Miranda e com a presença dos Srs. Vereadores Ana Cláudia Pinto Oliveira, Pedro Manuel Correia de Almeida, Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Rui André Alves Castilho Dias, Leonardo Dinis Oliveira Costa, Maria Isabel Pereira Lopes Vila-Chã e Diogo Manuel Santos Soares Machado.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Maria João Fernandes Morêto.

Pelas 15:37h, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Rui Manuel Domingues Santos.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 9


SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 30 de abril de 2026, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior	54 389 897,73	Total da Despesa Efetiva	24 432 399,27
Operações Orçamentais	51 370 057,28	Despesa Corrente	18 086 642,30
Operações Tesouraria	3 019 840,45	Despesa Capital	6 345 756,97
		Outras despesas de Capital	0,00
Total da Receita Efetiva	30 301 092,90	Total de Despesa Não Efetiva	0,00
Receita Corrente	29 040 032,76	Operações de Tesouraria	293 809,17
Receita Capital	1 084 218,15		
Reposições não abatidas aos pagamentos	176 841,99		
Total da Receita Não Efetiva	0,00	Saldo para a Gerência Seguinte	60 262 497,79
		Operações Orçamentais	57 238 750,91
Operações de Tesouraria	297 715,60	Operações Tesouraria	3 023 746,88
Total...	30 598 808,50	Total...	24 726 208,44

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente começou por realçar a circunstância especial de se assinalar, naquele dia, o “Dia Internacional do Bombeiro”, aproveitando para deixar uma saudação às duas Corporações de Bombeiros do Município de Aveiro (os Bombeiros Velhos e os Bombeiros Novos de Aveiro), mas também para todas as



Corporações de Bombeiros da Região e do País, cujo trabalho é essencial para as comunidades que servem. Seguidamente informou que a Câmara Municipal procedeu, recentemente, à entrega de 12 habitações sociais, localizadas na Urbanização de Santiago, no âmbito de um concurso público lançado pelo município em 2024, que contemplou um total de 66 fogos, sendo que as habitações, agora atribuídas, tiveram de ser alvo de obras de reabilitação, que garantissem as adequadas condições de habitabilidade. Mais informou que a Câmara Municipal irá prosseguir este trabalho de reabilitação de fogos do seu parque habitacional, para se proceder à abertura, num futuro próximo, de novo concurso público para a atribuição de mais habitações, em regime de arrendamento apoiado. Ainda em matéria habitacional, informou que se encontra em curso um trabalho de definição de medidas, que integrarão o denominado “Pacote Habitação”, que visa colmatar a falta de habitação acessível no município e que será apresentado no seu devido tempo. Referiu-se, também, à tradicional “Feira de Março”, que decorreu no Parque de Exposições de Aveiro, de 25 de março até 26 de abril de 2026, realçando que o balanço da edição de 2026 é francamente positivo, tendo-se registado um crescimento de 13% no número de visitantes em relação à edição de 2025, bem como um impacto bastante significativo de algumas medidas inovadoras implementadas na edição de 2026, nomeadamente o “Bilhete Família”, que representou 18% da bilhética vendida, assim como a reestruturação do espaço gastronómico da feira, entre outras medidas que em muito contribuíram para o seu sucesso. Reportou-se, ainda, à realização da “Maratona da Europa”, que decorreu nos dias 25 e 26 abril, sublinhando o aumento significativo do número de atletas participantes, provenientes de mais de 80 países, pelo que a edição de 2026 tem um balanço muito positivo, não só pela cobertura mediática que teve, promovendo-se, assim, as potencialidades do município e da região de Aveiro, mas também pelo impacto económico, cujos dados reportados apontam para um retorno para a economia local na ordem dos 17 milhões de euros, além da vertente de cariz social, uma vez que as receitas provenientes das inscrições na caminhada do evento serão investidas na aquisição de cadeiras de rodas para os cidadãos com essas necessidades especiais. Mais informou que, a convite do Sr. Primeiro-Ministro, Dr. Luís Montenegro, deslocou-se a Lisboa, no dia 28 de abril, para assistir à apresentação do PTRR - Portugal Transformação, Recuperação e Resiliência, programa estratégico do Governo, criado para fazer face aos danos causados pelas tempestades que se registaram em todo o território nacional no início do ano de 2026. Ainda no âmbito da sua deslocação a Lisboa, disse ter participado no Fórum Portugal Nação Global, iniciativa promovida pelo Senhor Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. Emídio Sousa. Ainda no quadro da participação em eventos, destacou a sua presença na Sessão Comemorativa do 177.º Aniversário da Freguesia de Oliveirinha, assim como a participação dos Senhores Vereadores Rui Santos e Ana Cláudia Oliveira na iniciativa “Laço Azul Humano”, promovida pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Aveiro, com o apoio da Câmara Municipal, no dia 30 de abril, no Cais da Fonte Nova, tendo em vista a sensibilização para a causa da proteção e bem-estar das crianças e jovens do município. Para concluir, referiu-se às Festas do Município, que decorrerão de 6 a 16 de maio, em diversos espaços públicos da cidade, com uma programação muito diversificada, destacando, neste âmbito, que as Comemorações contarão com um novo conceito de pluralidade cultural, passando a ter um “Município Convidado”, sendo, no ano corrente, o Município de Santa Cruz, de Cabo Verde, reforçando-se, assim, os laços culturais e

institucionais entre os dois territórios, cuja geminação remonta a 1993. Neste contexto, mencionou que a cultura cabo-verdiana estará também patente nas Festas da Cidade, através da realização de um concerto pela artista cabo-verdiana “Lura”, que terá lugar no dia 11 de maio, pelas 21h30, na Praça de República. Ainda no que concerne às Festas do Município, salientou a realização do Concerto evocativo a Santa Joana, que terá lugar no dia 8 de maio, na Igreja das Carmelitas, assim como as atividades do Feriado Municipal propriamente dito, que se assinala no dia 12 de maio, com as tradicionais celebrações religiosas consagradas à Padroeira Santa Joana, bem como a Sessão Solene e a entrega das Distinções Honoríficas Municipais, que decorrerá no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Pedro Almeida** referiu-se à “Feira de Março”, corroborando que, efetivamente, na edição de 2026 se verificou um crescimento exponencial dos principais indicadores deste evento mult centenário do município, tendo-se registado, conforme informação já avançada pelo Sr. Presidente, um incremento de 13% no número de visitantes em relação à edição anterior, tendo sido vendidos 110 mil bilhetes nos dias em que decorreram os concertos em agenda, bem como o registo da entrada no recinto de 17 mil visitantes no feriado do dia 25 de Abril. No quadro dos melhoramentos implementados pelo município, na edição de 2026, que merecem nota positiva, destacou a criação do “Bilhete Família”, com um impacto de, aproximadamente, ¼ da bilhética vendida, a tenda instalada na área da restauração, que proporcionou melhores condições de conforto aos visitantes, a distribuição de vouchers pelas escolas do concelho, destinados a todas as crianças até ao 2.º ciclo de escolaridade, e o reforço substancial das medidas de segurança no recinto, tendo sido constituído, para o efeito, um posto de comando para as forças de segurança, tendo em vista a monitorização em permanência do espaço com recurso, não só ao circuito de videovigilância instalado no recinto, como também à utilização de um drone de vigilância da PSP. Para finalizar, informou que, não obstante o balanço bastante positivo da edição de 2026, procedeu-se, também, à recolha de sugestões de melhoria, junto das entidades e associações participantes no evento, que serão alvo da devida análise para implementação futura.

A Sra. **Vereadora Paula Urbano** começou por referir que o Partido Socialista também subscrevia a saudação dirigida a todas as Corporações de Bombeiros, no âmbito da comemoração do “Dia Internacional do Bombeiro”, que se assinalava naquele dia. De seguida, reportou-se aos prejuízos decorrentes das sucessivas intempéries que ocorreram no território, nos meses de janeiro e fevereiro de 2026, questionando se foi efetuada a inventariação dos danos ocorridos em património e infraestruturas do município, bem como o ponto de situação quanto ao pagamento dos apoios financeiros de resposta àquela catástrofe climática.

O Sr. **Presidente**, em relação à inventariação dos prejuízos provocados pelas tempestades que ocorreram no início de 2026, informou que todas as situações foram devidamente cadastradas e reportadas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), que é a entidade com competência nesta

matéria. Relativamente aos apoios financeiros destinados à recuperação de habitações, empresas e agricultura, explicou que a CCDRC recebeu dezenas de milhares de candidaturas que, naturalmente, estão em processo de verificação e avaliação para se proceder, então, à concessão dos respetivos apoios financeiros, cujo procedimento é da inteira responsabilidade daquela entidade.

O Sr. **Vereador Leonardo Costa** referiu-se ao Relatório sobre a Habitação no Município, apresentado há sensivelmente um ano pela Câmara Municipal, lembrando que o referido relatório identificava a existência de 25 casas devolutas no parque habitacional público do município, as quais permanecem sem quaisquer condições de habitabilidade até à data. Neste contexto, e atendendo que a questão da habitação é uma matéria prioritária, questionou o ponto de situação quanto à reabilitação dos fogos em causa.

O Sr. **Presidente**, em resposta ao Sr. Vereador Leonardo Costa, disse que a Câmara Municipal tem executado, ao longo dos últimos anos, operações várias de requalificação no seu parque habitacional, lembrando, neste contexto, que se procedeu, recentemente, à atribuição de mais 12 habitações que se encontravam a ser reabilitadas na Urbanização de Santiago. Relativamente aos 25 fogos habitacionais referenciados pelo Sr. Vereador, informou que o levantamento das necessidades nessas habitações já se encontrava concluído, pelo que, logo que fosse possível, proceder-se-ia à abertura do respetivo concurso público para a execução das operações de reabilitação necessárias. Ainda no que diz respeito à matéria da habitação, disse que estava a ser equacionada a viabilidade de se proceder à adaptação de espaços comerciais e/ou associativos, que não tenham qualquer uso, para fins habitacionais, apelando, neste sentido, a uma maior flexibilidade e consenso futuro do Partido Socialista na aprovação de medidas que venham a ser apresentadas ao Executivo, de modo a que o município possa dar uma resposta, em tempo adequado, a todas as situações que se considerem mais prementes.

A Sra. **Vereadora Maria Isabel Vila-Chã**, em relação à temática da habitação, disse que o Partido Socialista está obviamente disponível para colaborar na identificação das boas práticas existentes sobre a matéria, bem como para a ponderação séria e responsável das medidas que vierem a ser propostas e que contribuam, efetivamente, para a resolução ou amenização desta problemática no município. De seguida, referiu-se à “Maratona da Europa”, solicitando ao Sr. Presidente a disponibilização do estudo que corrobora as declarações proferidas quanto ao retorno financeiro para o município decorrente da realização daquele evento desportivo.

O Sr. **Presidente**, em relação ao estudo financeiro sobre a “Maratona da Europa”, disse que procederá ao envio do relatório em causa, para uma melhor perceção dos ganhos múltiplos que o município tem com a realização de eventos desta natureza.

O Sr. **Vereador Rui Castilho Dias** referiu-se ao procedimento de elaboração do Regulamento da Taxa Turística do Município, questionando o seu ponto de situação, visto que seria de todo oportuno que a referida taxa estivesse já implementada até ao início da época alta, que é o período de maior procura turística. Reportou-se, também, à Estratégia Local de Habitação, questionando o seu ponto de situação, uma vez que a sua

apresentação deveria ter ocorrido em março. Questionou, ainda, a razão pela qual a empreitada de requalificação do Parque de Campismo de São Jacinto ainda não se ter iniciado, lembrando que a obra em causa foi adjudicada pela Câmara Municipal em outubro passado, com um prazo de execução de 210 dias, pelo que deveria estar agora a ser concluída, não tendo ainda começado. Para finalizar, referiu-se às interrupções várias na obra de substituição da rede de esgotos na Rua Dr. Tomás de Aquino, cuja intervenção é da responsabilidade da ADRA, questionando se a Câmara Municipal tem conhecimento dos motivos para os atrasos sistemáticos na sua conclusão.

O **Sr. Presidente**, em relação à taxa turística, informou que o projeto de regulamento já se encontra praticamente concluído, pelo que, numa Reunião de Câmara próxima, o mesmo será submetido à apreciação e deliberação deste órgão executivo, uma vez que se pretende que a taxa em questão entre em vigor o mais rapidamente possível, para que a receita proveniente da sua aplicação possa vir a ser utilizada para a manutenção do espaço público, bem como para o reforço do financiamento da oferta cultural e de eventos no município, assegurando-se, assim, uma gestão mais equilibrada e sustentável face ao crescente fluxo turístico que se regista em Aveiro. Relativamente à Estratégia Local de Habitação informou que, no seguimento de interações várias efetuadas com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, se constatou que a Estratégia Local de Habitação em vigor precisa de ser atualizada, pelo que a Câmara Municipal já se encontra a preparar o respetivo procedimento concursal para se proceder à sua revisão. Quanto à intervenção de requalificação do Parque de Campismo de São Jacinto, bem como outras que também já deveriam ter começado, esclareceu que os atrasos na sua execução decorrem das interações necessárias junto do Tribunal de Contas, tendo em vista a emissão dos respetivos vistos às empreitadas em causa. No que diz respeito às intervenções que são da responsabilidade da ADRA, disse que a Câmara Municipal se encontra a analisar cada uma delas, para intervir junto daquela entidade para que as mesmas sejam concluídas.

O **Sr. Vereador Diogo Machado** começou por referir que partilhava a satisfação pelo sucesso da edição de 2026 da Feira de Março, deixando, de seguida, uma palavra pública de reconhecimento ao Sr. Vereador Pedro Almeida, bem como à equipa da Aveiro Parquexpo pelo excelente trabalho desenvolvido na organização daquele evento do município. Referiu-se, também, à comemoração do “Dia Internacional do Bombeiro”, manifestando que, além das palavras de saudação expressas, espera que brevemente possa ser anunciada a aprovação pela Câmara Municipal da proposta de Regulamento dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Aveiro. Para finalizar, disse que tinha tido conhecimento através da imprensa local de que um Vereador do Partido Socialista teria requerido ao Sr. Presidente a renovação da suspensão do seu mandato, solicitando, neste âmbito, que lhe fosse remetida essa documentação para sua apreciação.

O **Sr. Presidente**, em relação ao pedido de renovação da suspensão de mandato de um Vereador do Partido Socialista, disse que não tinha conhecimento da sua existência formal. Quanto ao Regulamento dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Aveiro, disse que esse trabalho se encontra em curso, pelo que, muito brevemente, esse objetivo será uma realidade para as duas Corporações de Bombeiros do Município.



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de abril de 2026, intitulado “MARATONA DA EUROPA AVEIRO 2026 / GSX PORTUGAL”, e considerando a aposta do Município de Aveiro em realizar ações de promoção territorial pela utilização de iniciativas de relevante interesse público, das quais se destaca o evento desportivo “Maratona da Europa Aveiro 2026”, a realizar nos dias 25 e 26 de abril de 2026, em território do Município de Aveiro e do Município de Ílhavo, sendo a Câmara Municipal de Aveiro parceira da organização da referida iniciativa, com a Turismo do Centro de Portugal e a Empresa GSX PORTUGAL, e sendo, ainda, a Câmara Municipal de Ílhavo parceiro Institucional deste importante evento de realização anual, que se pretende seja de relevante impacto internacional, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de abril de 2026, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de excecional relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruido n.º 34/2026, para a realização do evento desportivo “Maratona da Europa Aveiro 2026”, nos dias 26 e 27 de abril de 2026, na plataforma horária das 07h00 às 09h00, para Execução de Música Gravada, Música Ambiente, DJ's e locução (Speaker) da prova desportiva, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora, em equipamento fixo no Cais da Fonte Nova e camião com som e “Led móvel”, a percorrer por vários arruamentos do Município de Aveiro, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário autorizado, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 23513/MGD/26, de 10 de abril de 2026, anexa ao despacho.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de abril de 2026, intitulado “SEMANA DO ENTERRO 2026 – SEMANA DE CONCERTOS / ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO”, e considerando a aposta do Município de Aveiro em realizar ações de promoção territorial pela utilização de iniciativas de relevante interesse público, das quais se destaca o evento “Semana do Enterro 2026” - Semana de Concertos, a realizar no Parque de estacionamento n.º 5 da Biblioteca da Universidade de Aveiro, sito no Campus Universitário de Santiago, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, nos dias 25 de abril a 2 de maio de 2026, na plataforma horária das 23h00 às 06h00 do dia seguinte, sendo que a Câmara Municipal apoiou a referida iniciativa da Associação Académica da Universidade Aveiro, entidade organizadora do evento lúdico e cultural, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de abril de 2026, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de

excecional relevância municipal, a emissão de Licença Especial de Ruído n.º 35/2026, para a realização do evento “Semana do Enterro 2026”, no Parque de estacionamento n.º 5 da Biblioteca da Universidade de Aveiro, sito no Campus Universitário de Santiago, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, nos dias 25 de abril a 2 de maio de 2026, na plataforma horária das 23h00 às 06h00 do dia seguinte, para “Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais”, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário autorizado, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 23098/MGD/2026, de 8 de abril de 2026, anexa ao despacho.

ACÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 67/2026, elaborada pela Divisão de Ação Social, intitulada “COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PLANEAMENTO E INTERVENÇÃO PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO – AVEIRO”, subscrita pelo Sr. Vereador Rui Santos, e considerando que:

a) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 208/2024, de 30 de dezembro, cria a Nova Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (Nova ENIPSSA), através da qual se aprofunda a questão das pessoas em situação de sem-abrigo de forma abrangente e integrada;

b) A referida Resolução do Conselho de Ministros define que da implementação da Nova Estratégia fazem parte os Núcleos de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA), que são estruturas de composição plurissectorial, criadas pelas Câmaras Municipais e integradas nos Conselhos Locais de Ação Social e/ou nas plataformas supraconcelhias, da Rede Social;

c) Os NPISA devem integrar representantes das entidades públicas e privadas locais, que as Câmara Municipais considerem adequados;


d) Os NPISA trabalham em estreita articulação com os serviços e as instituições da segurança social de âmbito central e distrital, com competência na área da segurança social e do emprego.

Considerando, igualmente, que a referida ENIPSSA determina que a coordenação dos NPISA compete à Câmara Municipal, ou a um elemento por esta designado, e têm por objetivo garantir uma maior eficácia na prevenção, na racionalização de meios no combate ao fenómeno, e na promoção dos direitos e da inclusão das pessoas em situação de sem-abrigo, foi deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar que a Coordenação do Núcleo de Planeamento e Intervenção de pessoas em situação de Sem-Abrigo (NPISA) Aveiro, seja efetuada pela Divisão de Ação Social, com habilitação para o desenvolvimento das competências em matéria da inclusão das pessoas em situação de sem-abrigo, em parceria com os restantes parceiros locais, regionais e nacionais;

2. Dar seguimento ao processo de celebração de Protocolo inerente à constituição do NPISA Aveiro, cuja minuta se encontra em análise pelo Instituto da Segurança Social, I.P., decorrente das especificidades inerentes à recolha e tratamento de dados pessoais;

3. Aceder à plataforma informática a indicar pelo Instituto de Informática, I.P., cujo acesso por parte da Autarquia será da responsabilidade da Coordenação Nacional da ENIPSSA, para gestão dos processos



referentes a PSSA, residentes no concelho de Aveiro, além da já utilizada pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) da Cáritas Diocesana de Aveiro (ASIP).

ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 61/2026, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pelo Sr. Vereador Rui Santos, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência provisória do elemento identificado na proposta, por período alargado de um ano, mas a título transitório, na habitação social atribuída a uma inquilina municipal, residente na residente na Urbanização de Santiago, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, bem como a atualização do respetivo valor da renda apoiada, calculado nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 65/2026, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pelo Sr. Vereador Rui Santos, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a renovação da autorização de permanência provisória dos elementos identificados na proposta, por período alargado de 1 ano, mas a título transitório, na habitação social de uma inquilina municipal, residente na Urbanização de Santiago, sem qualquer direito de inscrição no agregado familiar, conforme melhor descrito na informação técnica n.º 22211, de 22 de abril de 2026, anexa à proposta, e ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 70/2026, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pelo Sr. Vereador Rui Santos, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração da composição do agregado familiar de um inquilino municipal, residente na Urbanização de Santiago, procedendo-se à integração dos elementos identificados na proposta, conforme melhor descrito na informação técnica n.º 22981, de 27 de abril de 2026, anexa à proposta, e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP n.º 020/2026, elaborada pela Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, intitulada «Resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à “CONSTRUÇÃO DO EIXO RODOVIÁRIO AVEIRO - ÁGUEDA (ERAA)” e Declaração de Utilidade Pública - Aquisição por via do direito privado», subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, a 29 de abril de 2026, e considerando que:

A. Por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro de 5 de fevereiro de 2026 e subsequente aprovação pela Assembleia Municipal em 25 de fevereiro de 2026, foi requerida e declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, das parcelas necessárias à execução da empreitada “Construção do Eixo Rodoviário Aveiro – Águeda (ERAA)”, incluindo a constituição das respetivas servidões administrativas;

B. O referido procedimento expropriativo se encontra devidamente instruído com base no projeto de execução aprovado, no projeto de expropriações e nos relatórios de avaliação elaborados por perito da lista oficial, os quais serviram de base à estimativa global de encargos;

C. Nos termos do Código das Expropriações deve ser privilegiada, sempre que possível, a aquisição por via do direito privado, através de negociação amigável com os proprietários e demais interessados;

D. Na sequência da declaração de utilidade pública e das notificações efetuadas aos proprietários e interessados, verificou-se a disponibilidade de um conjunto de proprietários para aceitar os valores indemnizatórios constantes do projeto de expropriações;

E. A concretização destas aquisições, por acordo, permite assegurar maior celeridade na disponibilização dos terrenos necessários à execução da obra, contribuindo para o cumprimento dos prazos associados ao financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

F. A identificação das parcelas e dos respetivos proprietários que manifestaram aceitação das avaliações, consta de listagem anexa à proposta, fazendo dela parte integrante;


G. A despesa inerente às aquisições, por via amigável, encontra-se abrangida pela dotação já cabimentada no âmbito do processo expropriativo global.

Considerando, ainda, que compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições em matéria de ordenamento do território, infraestruturas e gestão patrimonial, promover a aquisição dos bens imóveis necessários à prossecução do interesse público, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo que a celebração de acordos amigáveis de aquisição constitui uma forma legalmente prevista e preferencial de concretização das expropriações, nos termos do Código das Expropriações, foi deliberado, por unanimidade, nos termos e ao abrigo do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, do Decreto-Lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, e das alíneas g) e vv,), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo 1, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1. Aprovar a aquisição, por via do direito privado e por acordo amigável, das parcelas identificadas na listagem anexa à proposta, cujos proprietários e demais interessados aceitaram os valores indemnizatórios constantes do projeto de expropriações;

2. Autorizar a celebração das respetivas escrituras de compra e venda (ou autos de expropriação amigável), pelos valores constantes das avaliações aprovadas;

3. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, a prática de todos os atos necessários à concretização das referidas aquisições, designadamente a outorga dos instrumentos legais adequados;



4. Determinar que se prossiga com o processo expropriativo relativamente às restantes parcelas, designadamente através da via litigiosa, sempre que não seja possível alcançar acordo.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP n.º 019/2026, elaborada pela Subunidade Orgânica Compras e Aproveitamento, da Divisão de Compras e Património, intitulada «“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) NOS ESTABELECIMENTOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE AVEIRO, PARA OS ANOS LETIVOS 2026/2027 E 2027/2028” – Abertura de Procedimento por Concurso Público», subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, a 29 de abril de 2026, e considerando que:

A. Nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional;

B. Neste âmbito, a Câmara Municipal de Aveiro é responsável por promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma Escola a Tempo Inteiro, das quais se destacam:

i. Na Educação Pré-Escolar, as Atividades de Animação e Apoio à Família, doravante designadas por AAAF, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças que frequentam a educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário das atividades educativas, e durante os períodos de interrupção dessas atividades, bem como a hora de almoço, com o objetivo de assegurar um horário adequado às necessidades das famílias;

ii. No 1.º Ciclo do Ensino Básico, as Atividades de Enriquecimento Curricular, doravante designadas por AEC, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidem, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, da ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação.

C. Os contratos de prestação de serviços em vigor, para a dinamização das AAAF e das AEC, têm o seu término a 31 de julho de 2026 e 30 de junho de 2026, respetivamente;

D. É necessário garantir a continuidade destes serviços para os anos letivos de 2026/2027 e 2027/2028, tendo sido proposta a contratação externa, melhor identificada na informação técnica n.º 09/2026, de 9 de abril de 2026, da Divisão de Educação e Desporto, subscrita pela Técnica Superior, Cristina Silva, que aqui se dá por integralmente reproduzida e se encontra anexa à proposta como doc. 1, que corresponde a um processo de despesa em aquisição de serviços, cujo preço base é de 1.962.372,00€ (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e dois euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

E. O referido procedimento é objeto de adjudicação por lotes, ao abrigo do disposto no artigo 46.º-A, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, da seguinte forma:

Lote 1 – Prestação de serviços para dinamização de AAAF – cujo preço base é de 1.362.372,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

Lote 2 – Prestação de serviços para desenvolvimento das AEC – cujo preço base é de 600.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

F. Para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o preço máximo de 1.962.372,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para o período de vigência total do contrato, e melhor explicitado na informação técnica n.º 09/2026, anexa à proposta como doc. 1, foi definido com base em:

Lote 1 - Valores adjudicados na sequência do anterior procedimento para as mesmas tipologias de serviços, e taxa de inflação dos últimos anos;

Lote 2 – Artigo 20.º, n.º 3, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, que estabelece o valor máximo anual de 150,00€, correspondente a 5 horas semanais por aluno inscrito, para o universo previsional de 2.000 alunos/ano letivo e com um n.º de dias estimado de 180 por ano letivo.


Considerando, finalmente, que existe cabimento orçamental - a despesa no valor de 2.413.717,56€, prevista para o presente procedimento, encontra-se inscrita nas Grandes Opções do Plano e Orçamento aprovado para o exercício de 2026 e seguintes, na Classificação Económica: 02_02022599 e na GOP: 02_212_2018/5006_4 – Animação Socio-Educativa e Outras Despesas, pelo que foi deliberado, por unanimidade:

1. Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de 1.962.372,00€ (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e dois euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 36.º do CCP;

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público Internacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do CCP, para a “Prestação de Serviços para a Dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nos Estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da rede pública do Concelho de Aveiro, para os anos letivos 2026/2027 e 2027/2028”, pelo preço base de 1.962.372,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com produção de efeitos a 1 de setembro de 2026;

3. Aprovar as peças do procedimento: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, anexos à proposta como doc. 2, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, e por força do n.º 2 do mesmo artigo;

4. Aprovar, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, a constituição do Júri do procedimento, designando como membros do mesmo: Efetivos – Celeste Madail, Chefe da Divisão de Educação e Desporto, que presidirá; Ricardo Torrão, Técnico Superior da Divisão de Compras e Património, 1.º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Cristina Silva, Técnica Superior da Divisão de Educação e Desporto, 2.º vogal; Suplentes – Ana Cristina Ferreira, Chefe da Divisão de Compras e Património, 1.º vogal, e Darlene Ávila, Técnica Superior da Divisão de Educação e Desporto, 2.º vogal;



5. Delegar no Júri, atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas, e realizar a audiência prévia, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 20/2026, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“REABILITAÇÃO DAS LIGAÇÕES AZURVA-ESGUEIRA E ALAGOAS-SANTA JOANA - ÁREA 2 - ACESSO NORTE A SANTA JOANA E CENTRO URBANO DE SANTA JOANA” – Trabalhos complementares n.º 1», subscrita pelo Sr. Presidente, a 21 de abril de 2026, e considerando que:

1. Através do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/18/24, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 8 de agosto de 2024, foi outorgado o contrato, exarado no Lv.º 90, Fl. 26, de 12 de novembro de 2024, entre o Município e a empresa adjudicatária, Manuel Francisco de Almeida, S.A., para a execução da referida empreitada, no prazo de 365 dias seguidos, contados a partir da data de aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (DPSS), e pelo preço contratual de 1.164.913,63€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

2. A obra teve o visto do Tribunal de Contas a 5 de fevereiro de 2025, foi consignada no dia 5 de março de 2025 e a aprovação do DPSS foi notificada a 13 de maio de 2025, sendo a data de conclusão da obra a 13 de maio de 2026;

3. O objetivo desta empreitada é a construção de infraestruturas de águas pluviais, a requalificação de passeios, estacionamento e faixa de rodagem do Acesso Norte a Santa Joana e Centro Urbano de Santa Joana.

Considerando, igualmente, que, mediante a informação técnica n.º 38/DAEO/OM/2026, de 13 de março de 2026, anexa à proposta, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, Arq.ª Catarina Pereira, em 23 de março de 2026, foi dado a conhecer que:

4. No decorrer dos trabalhos, verificou-se que a base do pavimento da faixa de rodagem tem pouca estrutura, sendo constituída por uma camada de semipenetração e uma camada de mistura betuminosa com cerca de 5 a 6 cm; na empreitada está previsto o reforço desta estrutura com fresagem do pavimento existente e colocação de duas camadas de betuminoso; esta estrutura está assente em cima de terra;

5. Verificou-se, também, que uma faixa de cerca de 1,5 metros de largura, entre a Rua dos Olivais e a Rua N.ª Sr.ª da Piedade, tem uma camada de betuminoso diretamente aplicada em cima da terra, a qual está a partir; deste modo, não sendo viável proceder à substituição de toda a faixa de rodagem, considera-se que a faixa de 1,5 metros deve ser substituída;

6. O valor para a execução do trabalho referido é de 4.992,75€, conforme Mapa de Trabalhos Complementares n.º 1, anexo à proposta;

7. Após análise, a Fiscalização propôs a aprovação da proposta apresentada, com o valor 4.992,75€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, que corresponde a 0,43% do preço contratual.;

8. Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

a. Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e

b. Provoque um aumento considerável de custo para o dono da obra.

9. Determina, ainda, o n.º 4, do artigo 370.º do CCP, que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de uma forma acumulada, 50% do valor contratual inicial; ora, os trabalhos complementares totalizam o valor de 4.992,75€, representando 0,43% do valor total da empreitada, que é inferior a 50% do preço contratual;

10. Para a execução destes trabalhos, o empreiteiro propõe uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, de 15 dias;

11. Estes trabalhos complementares serão sujeitos a fiscalização concomitante, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Face ao exposto, e por se encontrarem reunidos os pressupostos para a formalização da execução dos trabalhos complementares, e de forma a não condicionar o normal desenvolvimento da empreitada, foi deliberado, por unanimidade:

i. Aprovar a execução dos Trabalhos Complementares n.º 1, no valor de 4.992,75€ (quatro mil, novecentos e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º do CCP, com prazo de execução de 15 dias;

ii. A formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP;

iii. A realização da despesa e respetivo registo de compromisso à empresa “Manuel Francisco de Almeida, S.A.”;

iv. Aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato adicional.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 24/2026, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE REQUEIXO, N.ª SR.ª DE FÁTIMA E NARIZ” – Prorrogação do prazo de execução da empreitada n.º 2», subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, a 29 de abril de 2026, e considerando que:

1. Através do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/27/24, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2024, foi adjudicado à entidade Revilaf Construction, S.A, pelo contrato exarado no Lv.º 95, Fls. 60 e seguintes, em 19 de fevereiro de 2025, a execução da referida empreitada, no valor de 1.531.438,71€ (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito euros e setenta e um cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 270 dias;

2. A empreitada foi submetida a Fiscalização Prévia Especial do Tribunal de Contas tendo sido proferida “decisão de procedência”, em 9 de maio de 2025;

3. O auto de consignação foi assinado a 19 de março de 2025 e o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde aprovado a 26 de março de 2025, pelo que a data final da obra seria a 21 de dezembro de 2025;

4. A 17 de novembro de 2025, a empresa adjudicatária solicitou uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 30 de abril de 2026, num total de 130 dias; por deliberação da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2025, foi autorizada a prorrogação do prazo de execução da empreitada, sem direito a quaisquer sobrecustos, nem acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o previsto no n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, que procedeu à 1.ª alteração do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Considerando, igualmente, que, mediante a informação técnica n.º 65/DAEO/OM/2026, de 22 de abril de 2026, anexa à proposta, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, Arq.ª Catarina Pereira, em 22 de abril de 2026, foi dado a conhecer que:

5. A 18 de março de 2026, a empresa adjudicatária apresentou novo pedido de prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, sem direito a revisão de preços, até 31 de maio de 2026, anexando novo Plano de trabalhos;

6. O empreiteiro apresentou a seguinte justificação para o pedido em causa “*em virtude das condições climatéricas que foram bastante adversas e que impediram a realização de trabalhos nomeadamente exteriores (cobertura, fachadas e arranjos exteriores).*”;

7. À presente data, reconhece-se o esforço que o empreiteiro tem feito, nestes últimos tempos, em reforçar equipas e desenvolver trabalhos de obra de forma a recuperar algum atraso;

8. Deste modo, poderá o Dono de Obra optar por uma das seguintes opções:

a) Deferimento da prorrogação do prazo de execução da empreitada, até 31 de maio de 2026, com alteração do plano de pagamentos, conforme o n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto;

b) Deferimento da prorrogação do prazo de execução da empreitada, até 31 de maio de 2026, sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto;

c) Indeferimento do pedido, com a aplicação de uma sanção contratual, em valor correspondente a 1‰ (um por mil) do preço contratual inicial, por cada dia de atraso (61,50€/dia de atraso), a partir do dia 21 de dezembro de 2025, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

Face ao acima exposto, e de forma a não condicionar os trabalhos que ainda faltam realizar na empreitada, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada, em 30 dias, até 31 de maio de 2026, sem direito a quaisquer sobrecustos, nem acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o previsto no n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, que procedeu à 1.ª alteração do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 25/2026, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE REQUEIXO, N.ª SR.ª DE FÁTIMA E NARIZ” – Trabalhos complementares n.ºs 2 e 3 e Trabalhos a Menos n.º 1», subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, a 29 de abril de 2026, e considerando que:

1. Através do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/27/24, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2024, foi adjudicado à entidade Revilaf Construction, S.A, pelo contrato exarado no Lv.º 95, Fls. 60 e seguintes, em 19 de fevereiro de 2025, a execução da referida empreitada, no valor de 1.531.438,71€ (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito euros e setenta e um cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 270 dias;

2. A empreitada foi submetida a Fiscalização Prévia Especial do Tribunal de Contas tendo sido proferida “decisão de procedência”, em 9 de maio de 2025;

3. O auto de consignação foi assinado a 19 de março de 2025;

4. O objetivo desta empreitada é a construção de um edifício destinado a uma Unidade de Saúde para servir a Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz;

5. A 17 de novembro de 2025, a empresa adjudicatária solicitou uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, de 130 dias, até 30 de abril de 2026, autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2025;

6. A 18 de março de 2026, a empresa adjudicatária apresentou novo pedido de prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, sem direito a revisão de preços, até 31 de maio de 2026, aprovado por despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de abril de 2026.

Considerando, igualmente, que, mediante a informação técnica n.º 067/DAEO/OM/2026, de 29 de abril de 2026, anexa à proposta, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, Arq.ª Catarina Pereira, em 29 de abril de 2026, foi dado a conhecer que:

7. Aquando da execução da empreitada, verificou-se a necessidade de execução de diversos trabalhos, que a seguir se discriminam;

8. Após ter sido aprovado o financiamento da empreitada, era obrigatória a colocação em obra de uma placa, com as normas dos procedimentos da candidatura, tendo sido solicitada uma proposta ao empreiteiro (artigo 9.2.1), aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal cessante, Eng.º Ribau Esteves, datado de 31 de julho de 2025;

9. Para o remate das duas entradas e face ao dente existente na laje e a falta de remate do teto falso no exterior, verificou-se que era preciso colmatar dois espaços que ficavam abertos, solução não descrita no projeto; solicitada proposta, o projetista propôs os remates e o empreiteiro apresentou o valor (artigos 9.2.2 e 9.2.3);

10. Em relação às divisórias dos WC's, houve um erro nas unidades em Caderno de Encargos, sendo que, ao invés de Un estavam m², pelo que o preço foi dado em m²; a diferença em m² é agora proposta pelo empreiteiro, num artigo de contrato (artigo 1.10.3); tratando se de uma omissão que poderia ter sido detetada à

priori, o empreiteiro suportará 50% do valor, de acordo com o n.º 3, do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual;

11. Em termos de eletricidade, e em resposta a uma dúvida do subempreiteiro, o projetista detetou um erro na descrição do cabo condutor (artigo 6.1.1.1.1), em que o cabo tem que ser do tipo XV (alma condutora em cobre), em vez do previsto, tipo LXV (de alumínio); neste caso trata-se de um artigo com preço novo;

12. Todos estes trabalhos estão descritos no Mapa de Trabalhos Complementares n.º 2, anexo à proposta;

13. De acordo com o previsto no n.º 4, do artigo 378.º do CCP, o empreiteiro deve, no prazo de 60 dias contados da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, reclamar sobre a existência de erros ou omissões só detetáveis nesse momento, sob pena de ser responsável por suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento desses erros e omissões; de facto, em tempo, foi apresentada pela Entidade Executante uma lista de erros e omissões; esta lista, no valor de 73.825,43€, apontava omissões em quase todos os capítulos; os projetistas analisaram e validaram algumas propostas no valor de 11.137,37€, referentes aos artigos 1.1.2, 2.4.1.1.2, 2.4.2.1.1, 2.4.6.1.1, 2.4.6.1.2 e 2.4.6.1.3, relativos às medições do betão, armaduras e cofragens de betão à vista;

14. Verificou-se, também, que uma cota do comprimento em planta, das grelhas que cercam e vedam os equipamentos AVAC, estava incorreta, o que induziu em erro a medição da área das grelhas necessárias; desta situação, confirmada pelos projetistas, resultou uma quantidade a mais de 21,2m², referente ao artigo 1.8.9;

15. Na sequência de uma dúvida do empreiteiro, os projetistas verificaram uma omissão nos desenhos dos muros exteriores, que ao ter uma nova geometria alteraram o ferro, bem como o trabalho e o material das cofragens;

16. Na sequência do pedido de esclarecimento sobre a infraestrutura do posto de carregamento elétrico, o projetista informou que apenas era para deixar o caminho de cabos, conforme o desenho da especialidade; não existindo a medição, o empreiteiro apresentou valor para o tubo e o trabalho;

17. Os trabalhos acima mencionados (pontos 12 a 15) estão descritos no Mapa dos Trabalhos Complementares n.º 3, anexo à proposta;

18. Após análise, a Fiscalização propôs a aprovação das propostas descritas nos Mapas de Trabalhos Complementares n.ºs 2 e 3, anexos à proposta, no valor de 7.552,72€ e 21.247,91€, respetivamente, ambos os valores acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, num total de 28.800,65€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, que corresponde a 1,88% do preço contratual;

19. Nos termos do n.º 2, do artigo 370.º do CCP, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

a. Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e

b. Provoque um aumento considerável de custo para o dono da obra.

20. Determina, ainda, o n.º 4, do referido artigo 370.º do CCP, que o valor dos trabalhos complementares, de uma forma acumulada, não pode exceder 50% do valor contratual inicial; ora, todos os trabalhos

complementares totalizam 48.950,97€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, representando uma percentagem de 3,20%, do valor total da empreitada, que é inferior a 50% do preço contratual;

21. Para a execução destes trabalhos, o empreiteiro propôs uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, de 15 dias; estes trabalhos complementares serão sujeitos a fiscalização concomitante, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;

22. Decorrente de diversas situações, em que a principal foi a correção do limite do terreno a vedar, traduzida numa diminuição de 130m de muro; nesta empreitada existe uma lista de trabalhos que não foram necessários executar, tendo sido decidido integrar mais área no parque de merendas, diminuindo o muro de vedação do contrato;

23. Estes trabalhos estão descritos no Mapa de medições de Trabalhos a Menos n.º 1, anexo à proposta, no valor de 23.158,27€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, que representa 1,51% do valor total da adjudicação;

24. Determina o artigo 379.º do CCP que:

a) o empreiteiro só pode deixar de executar trabalhos previstos no contrato por ordem do dono da obra (n.º 1, do artigo 379.º do CCP);

b) o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido do preço contratual (n.º 2, do artigo 379.º do CCP).

25. Quando, por via da supressão de trabalhos, os trabalhos executados pelo empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20% ao preço contratual inicial, este tem direito a uma indemnização correspondente a 10% do valor da diferença verificada, de acordo com o n.º 1, do artigo 381.º do CCP; ora, os trabalhos a menos existentes e propostos até esta data, no valor de 23.158,27€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, representam uma percentagem total de 1,51 %.

Face ao exposto, e por se encontrarem reunidos os pressupostos para a formalização da execução dos trabalhos complementares, e de forma a não condicionar o normal desenvolvimento da empreitada, foi deliberado, por unanimidade:

i. Aprovar a execução dos Trabalhos Complementares n.ºs 2 e 3, no valor de 28.800,65€ (vinte e oito mil e oitocentos euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º do CCP, com prazo de execução de 15 dias (fim do prazo de obra a 15 de junho de 2026);

ii. A formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP;

iii. A realização da despesa e respetivo registo de compromisso à empresa “Revilav Construction, S.A.”;

iv. Autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 379.º do CCP, a supressão dos trabalhos descritos no Mapa de Trabalho a Menos n.º 1, anexo à proposta, no valor de 23.158,27€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a cerca de 1,51% do valor contratual, inferior aos 20% referidos no artigo 381.º do CCP, e, consequentemente, sem indemnização ao empreiteiro;

v. Aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato adicional.

Período de Intervenção do Público

Pelas 17:11 horas, e dado que não estavam munícipes presentes, que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** suspendeu a reunião, tendo a mesma sido retomada, pelas 17h33, para o encerramento dos trabalhos.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:33h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Ugury, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

